



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2025**

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação, por prazo determinado, para os cargos de emprego público no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, com sede na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Estatuto Social Consolidado do CICENOP, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dos cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2025 será executado pelo CICENOP e conduzido integralmente pela Comissão Organizadora designada pela Resolução nº 73/2025, com atribuições para: receber as inscrições, realizar análise documental e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado 001/2025 regido por este edital será realizado para suprimimento das necessidades temporárias do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP e está de acordo com a previsão do Estatuto Social Consolidado do CICENOP.

1.3. As vagas constantes deste edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de empregados públicos decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração falecimento, e, ainda, da necessidade de manter a regularidade das atividades da autarquia, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo da validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.4. Não há taxa de inscrição.

1.5. A descrição da atribuição dos cargos a serem preenchidos consta no Anexo I, deste Edital.

1.6. A avaliação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, com regras estabelecidas neste edital.

1.7. Os contratados após aprovação no processo, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.8. A seleção e/ou aprovação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado instituído neste edital, não implica obrigatoriedade de contratação.

1.9. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no item 08.

1.10. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CICENOP, devendo ser comunicados por meio de editais e publicados no site www.cicenop.com.br e no Diário Oficial do consórcio.

1.11. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.12. Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do item anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo em anexo.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

2.2.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS perante o CICENOP o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos completos.
- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
- Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, cursos e registro nos conselhos competentes conforme acima disposto.
- Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc.;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

2.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição ocorrerá presencialmente, ou os documentos podem ser encaminhados para o e-mail administracao@cicenop.com.br no período que consta no item 08 deste edital, pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo. As inscrições presenciais deverão ser feitas na sede do CICENOP, na Divisão de Administrativa, rua Tiradentes, nº84, Cianorte/PR, no período que consta no cronograma em anexo, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e finais de semana).

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção por apenas um (01) dos cargos ofertados no **Edital 001/2025: Os candidatos deverão preencher todos os campos solicitados e entregar os documentos que constam no item 2 e 3 referentes a cada cargo em envelope lacrado.** As inscrições incompletas ou com dados obrigatórios incorretos, verificados pela Comissão Organizadora, não serão homologadas.

EDITAL Nº 001/2025 PSS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE PARA CONTATO:

CARGO/CARGA HORÁRIA:

2.6. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e anexará os documentos solicitados.

2.7. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.8. No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos, que constam no item 3, além dos elencados abaixo:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
5. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
6. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período da inscrição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
5. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
6. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período da inscrição.

ENFERMEIRO - 40 HORAS e 20 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (COREN-PR - Enfermeiro);
5. Cópia do diploma ou certificado de graduação em enfermagem;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
7. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (CRMV);
5. Cópia do diploma ou certificado de graduação em Medicina Veterinária;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
7. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (COREN-PR – Técnico de Enfermagem);
5. Cópia do diploma ou certificado de curso técnico de enfermagem;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
7. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

2.9. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará o cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.10. A Comissão organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições no “Diário Oficial” do Consórcio <https://cicenop.com.br/site/>.

2.11. Se o candidato não encontrar seu nome no **Edital das inscrições homologadas** ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo estipulado neste edital, apresentar recurso no CICENOP, na Divisão Administrativa, Rua Tiradentes, nº 84, Cianorte/PR, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.

2.12. O preenchimento da ficha de inscrição e a inclusão (anexada) dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações ou não anexando algum dos documentos solicitados.

2.13. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos de caráter eliminatório. Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo em anexo.

3.2. A seleção dos profissionais seguirá a análise dos respectivos currículos, abaixo segue os critérios de pontuação:

<u>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS</u>		
Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Médio Completo.	40	40
Titulação - Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	10	20
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS</u>		
Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Requisito Obrigatório - Ensino Fundamental Completo.	40	40
Titulação - Ensino Médio Completo.	20	20
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

<u>ENFERMEIRO – 40 HORAS e 20 HORAS</u>		
Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Superior Completo + registro no conselho de Classe.	45	45
Titulação - Pós Graduação ou especialização com carga horária mínima de 360 horas, Mestrado, Doutorado, na área do cargo pretendido (máximo de 3).	05	15
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

<u>MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS</u>		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Superior Completo + registro no conselho de Classe.	45	45
Titulação - Pós Graduação ou especialização com carga horária mínima de 360 horas, Mestrado, Doutorado, na área do cargo pretendido (máximo de 3).	05	15



Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES	25
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS</u>		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	45	45
Titulação - Ensino Superior Completo em qualquer área de formação	15	15
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 3).	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada na área de inscrição, comprovação através do registro em CTPS e/ou contrato de trabalho (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 25 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES	20
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

3.3. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação. A avaliação da prova de títulos será feita na escala de no máximo até 100 (cem) pontos. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:

- a) maior tempo de atuação na área específica;
- b) maior tempo de serviço público;
- c) maior idade;
- d) Sorteio entre os envolvidos.

3.4. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

3.5. A seleção feita pelo presente edital valerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o Estatuto Social do CICENOP. A Administração não se obriga a contratação dos aprovados. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade do CICENOP, de acordo com o Estatuto Social da entidade.

3.6. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

3.7. Para o exercício dos cargos previstos neste edital, o candidato deverá atender às atribuições e responsabilidades descritas no documento anexo.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

3.8. As informações deverão constar no currículo a ser apresentado, devidamente acompanhado da documentação comprobatória, nos seguintes moldes:

- a) Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil. Para fins de comprovação, os certificados de Pós-Graduação somente serão aceitos quando apresentarem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
- b) Os cursos /especialização só serão pontuados após sua conclusão, expedidos nos últimos 5 anos.
- c) Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
- d) Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- e) Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
- f) Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.9. Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No caso de contratado pelo setor público, Estadual, Municipal, Federal e Distrital, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de original e fotocópia de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço conforme estabelecido no presente Edital, com carimbo do CNPJ do órgão emissor. No documento comprobatório, o período deverá constar as datas de início e fim.
- b) Para a experiência profissional como Atividade em Empresa/Instituição Privada, o candidato deverá apresentar declaração do contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ e timbre da empresa, OU deverá apresentação do original e fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).
- c) Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

3.10. A cópia da CTPS apresentada, mencionada na letra “b”, que não constar data da saída será considerada a data do protocolo para apresentação dos títulos.

3.11. Todos os títulos e/ou experiência profissional deverão ser entregues em uma única vez, no ato da sua exigência, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

3.12. A fração superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo para fins de comprovação de tempo de serviço.

3.13. Referente ao item acima, não serão contabilizados de maneira acumulada períodos inferiores a 6 (seis) meses.

3.14. Não serão considerados para comprovação de tempo de serviço, o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

3.15. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.16. O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu título analisado.

3.17. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação. A avaliação da prova de títulos será feita na escala de no máximo até 100 (cem) pontos. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de atuação na área específica;

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- c) maior tempo de serviço público;
- e) sorteio entre os envolvidos.

3.18. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de duração do mesmo, consoante necessidade do CICENOP.

3.19. No processo de análise e avaliação dos currículos e títulos serão observados, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional, a titulação e a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, a participação em congressos, conferências, simpósios com as respectivas cargas horárias, conteúdos e a experiência profissional, expedidos por Instituição Oficial ou Particulares devidamente autorizados, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido.

3.20. A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.21. Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

3.22. A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO, OCORRENDO APENAS A EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, ficando reservado ao CICENOP, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com Estatuto Social do consórcio.

3.23. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

3.24. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

4.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 5ª vaga – Assistente Administrativo 40 horas; 5ª vaga – Auxiliar de Serviços Gerais, 5ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 5ª vaga – Médico Veterinário 20 horas; 5ª vaga – Técnico de Enfermagem; 21ª vaga – Assistente Administrativo 40 horas; 21ª vaga – Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas; 21ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 21ª vaga – Médico Veterinário 40 horas; 21ª vaga – Técnico em Enfermagem 40 horas; assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

4.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

4.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

4.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

4.7. A não observância do disposto no item 4.5 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

4.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

Item	Cargo	Vagas
1	Assistente Administrativo / 40 horas	01 + CR
2	Auxiliar de Serviços Gerais / 40 horas	01 + CR
3	Enfermeiro / 20 horas	CR
4	Enfermeiro / 40 horas	01
4	Médico Veterinário / 20 horas	01 + CR
5	Técnico de Enfermagem / 40 horas	01 + CR

5. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Consórcio. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Executiva do CICENOP, situada na Rua Tiradentes, n. 84, Cianorte/PR, ou protocolada através do endereço eletrônico: administracao@cicenop.com.br

5.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto da impugnação, devidamente fundamentado de forma clara e concisa.

5.3. As impugnações serão analisadas pela Comissão Organizadora do CICENOP.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

6.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Os candidatos que assumirem as vagas deverão passar por avaliação médica, atestando que possuem plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, modelo em anexo.

6.4. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação, tendo em vista a necessidade emergencial de contratação.

6.6. Os candidatos convocados deverão comparecer no CICENOP situada na Rua Tiradentes, nº 84, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m munido com o original das titulações que constam na prova de títulos.

6.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

6.8. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- Servidor Público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município, com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos 02 (dois) anos;
- Demissão por justa causa por órgãos Municipais, Estaduais e Federais nos últimos 02 (dois) anos;
- Com 75 (setenta e cinco) anos de idade.

6.9. O contrato de Trabalho será regido pelo estabelecido nos termos do Estatuto Social Consolidado do CICENOP e Protocolo de Intenções.

6.10. Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.

6.11. O contrato se tornará SEM EFEITO pela não entrada em exercício do contratado (a) no prazo de três dias a partir da data de início do contrato.

6.12. Os horários e escalas de trabalho serão definidos pela Secretaria Executiva do CICENOP.

6.13. No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos documentos originais que comprovem a prova de títulos.

6.14. O local e horários de trabalho será determinado pela Administração do CICENOP, conforme a necessidade do setor, não sendo permitido ao candidato a recusa do seu cumprimento; fica vedado ainda ao profissional, alteração do horário de trabalho sem anuência do seu superior.

6.15. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado. EDITAL PSS N.º 001/2025.

6.16. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento do cargo, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser exercido, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

6.17. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para sua destinação final.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá: interpor recurso nos seguintes casos:

- Referente às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.
- Com relação à homologação das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
- Com relação ao Resultado da Prova de títulos do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

7.2. A impugnação e/ou Recurso deverá ser entregue pelo candidato no CICENOP, Rua Tiradentes, nº 84, na Cidade de Cianorte/PR, das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, ou encaminhado por e-mail administracao@cicenop.com.br

7.3 Não serão recebidas impugnações ou recursos encaminhados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital, em anexo modelo.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.

7.5. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição previstas neste edital e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

7.6. Serão desconsiderados pelo CICENOP os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.



7.7. Os Recursos serão analisados por intermédio da Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS do CICENOP.

7.8. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem referente a classificação Final, será publicada no Órgão Oficial do CICENOP, disponível no site: www.cicenop.com.br, no link “Diário Oficial”.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	05/11/2025
Prazo para impugnação do edital.	06/11/2025 a 07/11/2025
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	10/11/2025 a 02/12/2025
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	03/12/2025
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	04/12/2025 a 05/12/2025
Divulgação das notas preliminares.	08/12/2025
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	09/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	11/12/2025
Homologação da classificação final.	12/12/2025

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

9.1. A classificação final será divulgada, no Diário Oficial do Consórcio através do endereço eletrônico <https://cicenop.com.br/site/>.

9.2. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Publicação de Edital;
- b) Período de Inscrições;
- c) Julgamento;
- d) Divulgação
- e) Recursos;
- f) Homologação do Processo Seletivo Simplificado

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No Edital de convocação serão respeitadas rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de convocação será desclassificado. Caso o candidato convocado não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar deslocamento para o final da lista por uma única vez.

10.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.

10.3. O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 12 (doze) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.5. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração, bem como fora do prazo estipulado no cronograma.

10.6. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS na aba “Diário Oficial” do CICENOP, no site <https://cicenop.com.br/site/>.

10.8. Quando da contratação, somente será permitido a acumulação de cargos nos termos do Art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do CONTRATANTE e do CONTRATADO.

10.9. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.10. Se o candidato que não comparecer no dia agendado com a documentação necessária para assumir a vaga, perderá o direito a mesma, dando direito ao CICENOP convocar o próximo classificado.

10.16. Esclarecimentos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, entregues na Divisão de Administração, com endereço à Rua Tiradentes, nº 84, Município de Cianorte, Estado do Paraná, ou encaminhados pelo endereço eletrônico administracao@cicenop.com.br

10.18. Integram o presente instrumento, o Edital 001/2025 e anexos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte - PR, 04 de novembro de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente CICENOP

Original assinada no processo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Data Nasc. ____ / ____ / ____
Cidade Nasc. _____ Estado Nasc. _____
Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____ Nº Filhos: _____
Rua /Av _____ Nº _____
Bairro: _____
Cidade _____ Telefone: () _____
Celular: () _____
E-mail: _____

ASSINALE O CARGO PRETENDIDO:

Item	Assinalar com um X
Assistente Administrativo / 40 horas	
Auxiliar de Serviços Gerais / 40 horas	
Enfermeiro / 20 horas	
Enfermeiro / 40 horas	
Médico Veterinário / 20 horas	
Técnico de Enfermagem / 40 horas	

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

Tempo de serviço como Assistente Administrativo em anos: _____

Tempo de Serviço como Auxiliar de Serviços Gerais em anos: _____

Tempo de Serviço como Enfermeiro em anos: _____

Tempo de Serviço como Médico Veterinário em anos: _____

Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem em anos: _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

A indicação da deficiência: _____

Data/nome /assinatura

*A inscrição poderá ser realizada presencialmente, na Divisão de Administração, Rua Tiradentes, nº 84, na Cidade de Cianorte/PR, ou podem ser enviadas por e-mail administracao@cicenop.com.br



ANEXOS DO EDITAL Nº 01/2025
ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.710,72 (Dois mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos);

Descrição Sintética: Executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica ou hierárquica e assessorar a direção superior e supervisionar as tarefas da divisão que estiver lotado, planejando ações e desempenhando tarefas de maior complexidade.

Descrição Analítica: Digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; Analisar, processar e atualizar dados; Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Operar equipamentos e sistemas de informática; Executar serviços de apoio nas áreas de Página 79 de 98 administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados e organiza-los, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário ou solicitado; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivo, fichários e outros; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Desempenhar qualquer outra atividade administrativa correlata; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 1.715,73 (Um mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos);

Descrição Sintética: Execução de tarefas de pouca complexidade, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços e bens do consórcio, bem como de atividades nas diversas unidades, tendo como atribuição básica o exercício de atividade de limpeza, manutenção e vigilância, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Consórcio.

Descrição Analítica: Desenvolver em conformidade com as diretrizes do SUS e conforme POP - Procedimento Operacional Padrão atividade de limpeza, manutenção e vigilância; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 6.117,55 (Seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);

Descrição Sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Analítica: Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalhos; Página 85 de 98 Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma,



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bemestar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Responsabilizar-se tecnicamente pela subdivisão de enfermagem; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a recita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e desenvolver pesquisas; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência, em regime de horário normal, podendo ser designado para plantões. Outras atividades correlatas; Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras; Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Planejar, coordenar e executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde; - Realizar consultas de enfermagem; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do CICENOP; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de



CÍCENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Prestar outras tarefas correlatas a categoria funcional; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

ENFERMEIRO

Carga Horária: 20 horas

Remuneração: R\$ 3.058,78 (Três mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Descrição Sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Analítica: Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalhos; Página 85 de 98 Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bemestar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Responsabilizar-se tecnicamente pela subdivisão de enfermagem; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a recita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e desenvolver pesquisas; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência, em regime de horário normal, podendo ser designado para plantões. Outras atividades correlatas; Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras; Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Planejar, coordenar e executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde; - Realizar consultas de enfermagem; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do CICENOP; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Prestar outras tarefas correlatas a categoria funcional; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

MÉDICO VETERINÁRIO

Carga Horária: 20 horas

Remuneração: R\$ 4.608,16 (Quatro mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos);

Descrição Sintética: Executar todas as atribuições constantes na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 em prol do consórcio.

Descrição Analítica: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; Promover saúde Pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade dos produtos; Fomentar produção animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação pertinente; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por fazer as necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.710,72 (Dois mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos);

Descrição Sintética: Prestar serviços técnicos de enfermagem, consistindo em dispensar cuidados técnicos de enfermagem, em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica do consórcio; dispensando cuidados e orientando os usuários sobre aplicação dos mesmos.

Descrição Analítica: Orientar sobre questões de cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras demandas inerentes a profissão; Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago,



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executar triagens dos usuários do consórcio e alimentar os sistemas necessários; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos e consultas; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para efetuar as conseqüências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Prestar cuidados post mortem como enfaixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica, Página 94 de 98 devidamente preenchida e dando dos mesmos e atender às disposições legais; Registrar as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotandoas no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; Colocar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessário às atividades; Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde do consórcio; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Cópia de cédula de identidade (RG)
Carteira de Trabalho (fotocópia)
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Certidão de Conclusão do ensino médio
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão negativa de débito eleitoral
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (modelo em anexo);
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de Idoneidade para contratação na Administração Pública (modelo em anexo).
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo)
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Cópia de cédula de identidade (RG)
Carteira de Trabalho (fotocópia)
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Certidão de Conclusão do ensino fundamental
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão negativa de débito eleitoral
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (modelo em anexo);
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de Idoneidade para contratação na Administração Pública (modelo em anexo).
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo)
01 (uma) foto 3x4 recente
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

ENFERMEIRO – 40 HORAS E 20 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Cópia de cédula de identidade (RG)
Carteira de Trabalho (fotocópia)
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Carteira Profissional / COREN-PR (fotocópia)
Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Registro Profissional
Certidão de Conclusão do ensino fundamental ou ensino médio
Certidão de Casamento e/ou divórcio ou Nascimento (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão negativa de débito eleitoral
Certidão Negativa pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (modelo em anexo);
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de Idoneidade para contratação na Administração Pública (modelo em anexo).
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo)
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Cópia de cédula de identidade (RG)
Carteira de Trabalho (fotocópia)
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Carteira Profissional / CRMV-PR (fotocópia)
Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Registro Profissional
Certidão de Conclusão do ensino fundamental ou ensino médio
Certidão de Casamento e/ou divórcio ou Nascimento (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão negativa de débito eleitoral
Certidão Negativa pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (modelo em anexo);
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de Idoneidade para contratação na Administração Pública (modelo em anexo).
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo)
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Cópia de cédula de identidade (RG)
Carteira de Trabalho (fotocópia)
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Carteira Profissional / COREN-PR (fotocópia)
Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Registro Profissional
Certidão de Conclusão do ensino fundamental ou ensino médio
Certidão de Casamento e/ou divórcio ou Nascimento (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão negativa de débito eleitoral
Certidão Negativa pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (modelo em anexo);

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de Idoneidade para contratação na Administração Pública (modelo em anexo).
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo)
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

**ANEXO III
MODELOS DE DOCUMENTOS**

MODELO 1 – ATESTADO OCUPACIONAL

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE
DO PARANÁ – CICENOP**

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida:

() Assistente Administrativo

(....) Auxiliar de Serviços Gerais

(....) Enfermeiro

() Médico Veterinário

() Técnico de Enfermagem

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____

() INAPTO para exercer a função de _____

Problemas de saúde identificados na consulta:

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/2025.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE
DO PARANÁ – CICENOP**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO
PÚBLICO**

Eu _____ RG _____
_____, CPF _____ **DECLARO**, com base no que
dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que,
presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou
Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e
Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de
economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente
pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____

b) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____.

c) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima
relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em
Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função
para a qual fui contratado(a).

DATA E LOCAL:

Nome e assinatura do declarante



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

MODELO 3 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EU, _____, inscrito no **CPF/MF** sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº RG _____, residente e domiciliado _____, nº _____, CEP: _____, telefone para contato: _____, e-mail: _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2025, que não fui declarado (a) INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – CICENOP

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ Nº _____

Inscrição: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

☐ Impugnação do Edital

☐ Pontuação Prova de Títulos

☐ Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição ☐

Classificação Provisória

☐ Classificação Final e/ou Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso de forma legível.

Local e data:

Nome e Assinatura



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

CLASSIFICAÇÃO: _____

CARGO: _____

O (A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no EDITAL Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, edital publicado no site www.cicenop.com.br, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do centro Noroeste do Paraná - CICENOP, declara por este ato que DESISTE:

() **DEFINITIVAMENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS.**

Local e data

Assinatura do Candidato



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br